



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Gabinete do Vereador HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR

MENSAGEM Nº 02/2017

São Benedito-CE, em 15 de Março de 2017.

Srs. Vereadores,

Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e, atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que tem por escopo a Declaração de Utilidade Pública Municipal da "Associação Comunitária do Sítio Chapada II", com sede neste município.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária do Sítio Chapada II não faz qualquer discriminação em suas atividades, dependências ou em seu quadro social, prestando serviços gratuitos e permanentes, executadas sob a responsabilidade da sua Diretoria.

É constituída em conformidade com o disposto em seu estatuto, sendo que a prestação de seus serviços dar-se-á mediante o desempenho de seu corpo de voluntários, sendo estabelecida na localidade do Chapada II, zona rural desta urbe.

Seu corpo dirigente goza da mais ilibada reputação e de conduta irrepreensível. A contabilidade da instituição é modesta, valendo-se do esforço precioso de seu voluntariado, assim como de seus dirigentes, que nenhuma remuneração recebem por seu trabalho.

Pelo exposto acima e por reunir as qualidades necessárias, eis a propositura de Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária, com sede neste município de São Benedito-CE, que pretendemos ver aprovada, com o apoio e o voto favorável das Senhoras e dos Senhores membros desta Casa Parlamentar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente,


HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR
Vereador